

EDITAL Nº 119/2026 - PROEC PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) - PROGRAMA AURORA - UNESPAR, CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de desligamento de bolsista e convocação de candidato(a) classificado(a) no processo seletivo de bolsistas para atuação no **Programa Aurora**, vinculado à Encomenda Governamental nº 13/2024, em conformidade com os Editais nº 037/2026, nº 038/2026, nº 043/2026 e nº 044/2026 – PROEC.

1. DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

1.1 Fica desligada, a pedido, a bolsista **Maria Laura dos Santos Miranda**, vinculada à categoria **Profissional Graduado**, no âmbito do Programa Aurora - UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

1.2 O desligamento produz efeitos a partir de 26 de agosto de 2026, conforme solicitação da bolsista formalizada em Formulário de Solicitação de Desligamento de Bolsista. O recebimento da bolsa encerra-se na data de efetivação do desligamento, permanecendo a obrigação de entrega dos relatórios e demais documentos ou materiais necessários ao encerramento de sua participação no projeto.

2. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA

2.1 Em razão do desligamento mencionado no item anterior, fica convocada a candidata **Amanda Maria Pires Ferrari**, classificada na sequência da lista de classificação do Edital nº 044/2026 - PROEC, para assumir a vaga disponível na categoria **Profissional Graduado** no Programa Aurora - UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

2.2 A candidata convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de comunicação pela Coordenação do Programa, para manifestar formalmente seu interesse em assumir a vaga.

2.3 A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 A candidata convocada deverá encaminhar a documentação necessária à formalização de sua indicação como bolsista, no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, por meio do e-mail aurora.cm@unespar.edu.br.

3.2 Constituem documentos obrigatórios para a implementação da bolsa:

- Termo de Compromisso devidamente assinado;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsa ou Declaração de Permissão, conforme o caso;
- CPF;
- RG;
- Diploma ou declaração de conclusão;

- Comprovante de residência;
- Dados bancários em nome da bolsista.

3.3 A documentação deverá ser encaminhada conforme orientações institucionais, para posterior tramitação via e-Protocolo à Divisão de Projetos e Convênios.

3.4 O início das atividades fica condicionado à aprovação documental, assinatura do Termo de Compromisso, cadastro no sistema institucional competente e disponibilidade orçamentária e financeira.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações, editais e comunicados referentes a este processo no site oficial da UNESPAR.

4.2 A PROEC e a Coordenação do Projeto poderão expedir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento deste edital.

4.3 A constatação de inexatidão nas informações prestadas ou irregularidade documental implicará desclassificação da candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Coordenação do Projeto, quando necessário.

Apucarana, 24 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-reitora de Extensão e Cultura
PROEC – UNESPAR